



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1618 DE 10 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O CAPUT E OS INCISOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR E CONCEDER PREMIAÇÕES NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEJLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, autorizado a realizar e conceder prêmios nas seguintes competições esportivas oficiais, promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo-SEJLT, a saber:

I - Copa de Futebol de Campo Masculino de Buritis em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis nas categorias A, B e Veteranos, tendo como premiação para cada categoria o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II - Maratona, tendo como premiação o valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais);

III - Campeonato de MotoCross, dividido em 4 (quatro) categorias, tendo como premiação para cada categoria o valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo este valor distribuído conforme os critérios definidos pela organização do evento entre o 1º ao 5º colocado de cada categoria;

IV - Campeonato de Ciclismo, dividido nas categorias Speed e Mountain Bike, tendo como premiação para cada categoria o valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais);

V - Campeonato de Vôlei de Areia Masculino e Feminino, tendo como premiação o valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais);

VI - Campeonato de Peteca Masculino, tendo como premiação o valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais);

VII - Campeonato Municipal de Futsal, tendo como premiação o valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais);

VIII - Campeonato Municipal de Futebol de Campo, nas categorias A, B e Veteranos, dividido em Módulo Urbano e Módulo Rural, tendo como premiação o valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais);

IX - Campeonato Municipal de Society Masculino, nas categorias A, B e Veteranos, tendo como premiação o valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais) para cada categoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

X - Revogado;

XI - Revogado;

XII - Revogado;

XIII - Revogado;

XIV - Revogado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Rufino Clovis Folador
Prefeito Municipal de Buritis